



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE MARIALVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de proprietários rurais, que possuam nascentes em sua propriedade e possuam interesse em fazer a recuperação.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Credenciar produtores rurais que possuam em sua propriedade nascentes e que possuam interesse em fazer a recuperação da nascente.
- 1.2. A Recuperação e Proteção de Nascente compreende a proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, permitindo condições de escoamento contínuo de água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população, considerando que no ato da recuperação é feito a limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos etc.) e aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo) que estabelece uma camada protetora fechando completamente a fonte. O trabalho de proteção de nascentes a partir do solo-cimento utiliza materiais de fácil aquisição, baixo custo e de fácil aplicabilidade, tornando-o uma alternativa viável para a melhoria de abastecimento de água nas propriedades rurais.
- 1.3. O presente Chamamento Público trata-se do Projeto de Recuperação e Proteção de Nascentes de Água no Município de Marialva, através do Programa Itaipu Mais que Energia, que compreende a Recuperação/Proteção de 20 (vinte) Nascentes.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Os proprietários rurais que desejarem se credenciar terão até o dia 15 de dezembro de 2023, para apresentem a documentação exigida, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), em formulário específico da SEMA.
- 2.2. Período das inscrições: 06/12/2023 à 15/12/2023.
- 2.3. Horário: das 07h30h às 11h30 - 13h00 às 17h00.
- 2.4. Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), Avenida Cristóvão Colombo, n. 2793, Vila Antônio (Antigo IBC), em Marialva.

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 3.1. Formulário específico da SEMA.
- 3.2. Comprovante de posse do imóvel rural no Município de Marialva (Cópia da Matrícula atualizada em até 90 dias).
- 3.3. Documento pessoais (RG e CPF).
- 3.4. Cópia de Nota Fiscal de Produtor Rural (a fim de comprovar que é produtor rural ativo).

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

 www.marialva.pr.gov.br  (44) 3232-8383  CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

4.1. A seleção dos beneficiários restringir-se-á aos candidatos inscritos no prazo de vigência do Projeto e compreenderá as seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise dos documentos apresentados;
- III. Visita técnica da SEMA;
- IV. Divulgação da lista dos beneficiários;
- V. Realização da recuperação/proteção da nascente.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação deste Chamamento Público será feita através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Marialva, www.marialva.pr.gov.br, a partir do dia 06/12/2023 e o resultado dos beneficiários será divulgado no dia 22/12/2023.

5.2. Após a assinatura dos Termos de Cooperação, os extratos dos mesmos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Prefeitura Municipal de Marialva.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A documentação será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

6.2. Os servidores da SEMA, além de realizar a inscrição, receber e analisar a documentação com obediência aos critérios aqui estabelecidos poderão dirimir com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

6.3. Os profissionais encarregados do acompanhamento do Projeto poderão, a qualquer tempo, realizar visitas às propriedades candidatas para a aferição dos dados fornecidos e dos critérios a aplicar.

6.4. Analisada a conformidade dos documentos com o estabelecido neste instrumento, o candidato será considerado habilitado.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. Os proprietários rurais que apresentarem as documentações corretas, serão considerados habilitados, ficando com isto, credenciados.

7.2. Cada propriedade poderá ser beneficiada com 1 (uma) Recuperação/Proteção de Nascente.

7.3. Caso não haja quantidade suficiente de beneficiários aptos a receber o benefício, poderá ser superior a 1 (uma) Recuperação/Proteção de Nascente por beneficiário.

7.4. Caso não haja quantidade suficiente de beneficiários aptos a receber o benefício, a SEMA poderá indicar propriedades que possuam nascentes com necessidade de recuperação, desde que o proprietário concorde e apresente os respectivos documentos de credenciamento.

7.5. Se houverem mais de 20 inscrições, o critério será a ordem das inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Recuperação/Proteção de Nascente será condicionada à assinatura de termo de compromisso de preservação ambiental.

8.2. Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, na Avenida Cristóvão Colombo, n. 2793, Vila Antônio (Antigo IBC), em Marialva ou de forma eletrônica, pelo e-mail: meioambiente@marialva.pr.gov.br.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

A Administração Pública não cobrará dos produtores rurais concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Marialva, 04 de dezembro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GUILHERME T. NETZEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

 www.marialva.pr.gov.br

 (44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45